



PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE

(Conforme RESOLUÇÃO nº 29, de 28 de setembro de 2020)

1. IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE

DOCENTE: Jhessica de Cássia Mendonça		SIAPE: 3169711	
REGIME DE TRABALHO: () Dedicação Exclusiva () 40 h	(x) 20 h		
CONTRATO: () EFETIVO (x) TEMPORÁRIO		DATA DA CONTRATAÇÃO: 18/02/2020	

- Art. 2º O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do quadro permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na Legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:
- I. Tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho;
- II. Tempo integral de 40 horas semanais de trabalho, em dois turnos diários completos;
- III. Dedicação exclusiva, 40 horas semanais, em dois turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e
- IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei n º 8.745, de 09/12/93 e Lei n º9.849, de 26/10/99.
- Art. 11 A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:
- l. Docentes com regime de tempo parcial de 20 horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 e no máximo 12 horas para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino; e II.

- Docentes com regime de tempo integral de 40 horas semanais de trabalho ou Dedicação Exclusiva destinarão: no mínimo 12 e no máximo 16 horas semanais para aula, 04 horas para manutenção de ensino e 04 para apoio ao ensino.
- Art. 12 Os docentes em regime de tempo integral de 40 horas e dedicação exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.
- Parágrafo Único. Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicação exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.
- Art. 14 O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.

2. ATIVIDADES DE ENSINO

De acordo com a resolução 29/2020, Art. 63, enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Res. IFPR nº 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:

- I atividades de interação síncrona com os estudantes;
- II elaboração de materiais didáticos;
- III organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;
- IV interação assíncrona com os estudantes;

- V correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;
- VI planejamento pedagógico;
- VII orientação de estágios e trabalhos de conclusão;
- VIII atendimento aos estudantes;
- IX projetos de ensino;
- X formação pedagógica continuada;
- XI outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

2.1. AULAS

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CH TOTAL	ORGANI	ZAÇÃO
			SEM.	ANUAL
Técnico Integrado	Química I A	1,5 h	Х	
Técnico Integrado	Química Orgânica I A	1,5 h	x	
Técnico Integrado	Química Orgânica II	1,5 h	х	
Técnico Integrado	Reações Químicas	1,5 h	x	
Técnico Integrado	A Química Tem Solução	1,5 h	x	
Técnico Integrado	Química II C	1,5 h	x	
Técnico Integrado	Termoquímica e cinética química	1,5 h	x	
Licenciatura em Química	Química Ambiental	1,5 h		X
Licenciatura em Química	Química Ambiental	3,2 h	x	

2.2. ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	CH SEMANAL
Elaboração de materiais didáticos	1,5 h
Correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes	1,5 h

2.3. APOIO AO ENSINO

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CH SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Atendimento ao estudante	Terça-feira	1,8 h	09:00	10:40

3. ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

3.1. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO

3.2. ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CH SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA

4. ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁR	NO NIO
			INÍCIO	TÉRMINO

5. OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	PERIODICIDADE	CH SEMANAL

6. ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO SEMESTRE

ATIVIDADE	PERIODICIDADE

7. QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES- CARGA HORÁRIA SEMANAL.

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
ATIVIDADE 2.1	15,2 h
ATIVIDADE 2.2	3 h
ATIVIDADE 2.3	1,8 h
ATIVIDADE 3.1	
ATIVIDADE 3.2	

ATIVIDADE 4	
ATIVIDADE 5	
ATIVIDADE 6	
TOTAL	<u>20</u>



Documento assinado eletronicamente por **JHESSICA DE CASSIA MENDONCA**, **Servidor Docente**, em 26/02/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador externo_php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1116410 e o código CRC 0A657E04.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.013145/2020-96

SEI nº 1116410

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | JACAREZINHO/CC/JACAREZINHO/COENS/JACAREZINHO/DIEPEX/JACAREZINHO/DG/IFPR/JACAREZINHO-CC/JACAREZINHO

Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil